Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Tomada de Preços nº 007/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de estrutura metálica, piso e cobertura de passarela do Pronto Socorro. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 08/07/2020, às 14h.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 107/20**

b)- Objeto: Aquisição de tabela de basquete para quadras do município

Empresa vencedora:

- **ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME,** no valor total de R$ 16.200,00 .-

Guaratinguetá, 19 de junho de 2020

JOEL PINHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte

Guaratinguetá, 19 de junho de 2020

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 108/20**

b)- Objeto: Aquisição de material de esportivo para atividades da Secretaria

Empresa vencedora:

- **ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME,** no tocante aos itens, 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R$ 13.811,00 .-.-.-.-.-.-.-

Guaratinguetá, 19 de junho de 2020

JOEL PINHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

LICITAÇÃO

Aviso de retomada de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 080/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios. O pregoeiro redesignou a sessão pública para o **dia 24/06/20, às 13:30 horas** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147-CHÁCARA SELLES.

Processo: Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº100/20 . Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas à Secretaria de Assistência Social. Empresa/Valor: **LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI ME** VALOR: R$ 260.850,00 Prazo: 12 meses. Data: 18/06/2020.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 095/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atendimento a mandado judicial. Empresa/Valor: **DROGACENTRO CRUZEIRO LTDA-ME,** Até R$ 38.415,54. Prazo: 12 meses. Data: 18/06/2020.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 104/20. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em locação de equipamento, varredeira urbana com operador. Empresa/Valor: **J.B DO NASCIMENTO GUARATINGUETÁ,** Até R$ 245.800,00. Prazo: 12 meses. Data: 18/06/2020.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 067/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar. Empresa/Valor: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Até R$ 51.600,00; **DIEGO MANCHINI SILVA-ME,** Até R$ 2.835,00; **LDM ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI-ME,** Até R$ 253.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 17/06/2020.

Processo: Extrato de Contrato -Termo aditivo 01- Pregão Presencial nº 035/19 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (lanches) Empresa/Valor: **PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA-ME** VALOR: R$ 27.539,40 Prazo: 04 meses. Data: 09/06/20.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 088/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de enfermagem para o Pronto Socorro. Empresa/Valor: **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** Até R$ 1.590,00; **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** Até R$ 2.655,00; **CIRURGICA IZAMED LTDA,** Até R$ 54.644,00**; GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** Até R$ 10.572,50; **FELIPE DE CARVALHO ETTORI-ME,** Até R$ 14.371,00; **R.C MÓVEIS LTDA ,** Até R$ 222.500,00. Prazo: 12 meses. Data: 18/06/2020.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público 002/2019,e cujos nomes constam da Portaria nº 019 de 2020,para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias,a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira Profissional – CTPS
b) Carteira de Identidade
c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
d) Comprovante de escolaridade (no mínimo a conclusão de ensino fundamental)
e) Certidão de Nascimento ou casamento
f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
i) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Publico – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera Declarar não ser Cadastrado)
l) Comprovante de endereço atualizado;
m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.

Classificação	Nome	Função
09	ALEXANDRE AMARO PEREIRA	AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
10	WASHINGTON RODRIGUES CASTRO ALVES	AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
11	ADRIANO DONIZETE DE CARVALHO	AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
12	JULIAN CARLOS DE PAULA SILVA	AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
13	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS BENEDITO	AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
14	JOSE MAURO DA ROZA	AUXILIAR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: Sandracodesg@gmail.com
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

CODESG

Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-

Classificação	Nome	Função
01	ANDERSON MARQUES DA SILVA	RASTELEIRO
02	LUIS RAFAEL DA SILVA SANTOS	RASTELEIRO
03	LEONARDO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO	RASTELEIRO
04	PEDRO HENRIQUE DE PAULA JERONIMO	RASTELEIRO

Guaratinguetá,22 de junho de 2020

JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: Sandracodesg@gmail.com
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

CODESG

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária.

A **CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**, Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 46.682.761/0001-71, Inscrição Estadual nº 332.160.177.111, com sede na Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio I, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Diretor Presidente, JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.787-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.483.948-00, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vagas legais do quadro geral de Empregados Públicos dessa Empresa Pública Municipal, de modo temporário, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da CODESG, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.codesg.net.br. Também será publicado extrato do Edital no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá - SP, com acesso pelo site http://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/.

O Processo Seletivo Público será executado por intermédio da Comissão composta por servidores efetivos, designados através da Portaria nº 16, de 16 de junho de 2020.

Os demais atos relativos às etapas do Processo Seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, bem como em caráter meramente informativo na internet, no site acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada até pelo mesmo período no interesse da Administração, e será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelas Leis 4.784/2017 e 4.942/2019 (Plano de Cargos e Salários da CODESG).

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com o quadro de cargos abaixo.

1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da CODESG, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

1.3. Quadro de Cargos e Vencimentos:

Cargo	Vaga	Carga Horária Semanal	EXIGÊNCIA MINIMA	Vencimento junho/2020 R$
Coletor de Lixo	10	44 horas	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.119,00

1.3.1. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

1.3.2. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h do dia seguinte.

1.3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.3.4. Será concedido cesta-básica conforme critérios dos demais empregados;

1.3.5. **O emprego de Coletor de Lixo fará jus ao recebimento de Adicional de Insalubridade no percentual máximo de 40% do salário mínimo vigente**.

1.4. Atribuições típicas:

1.4.1. Coletor de Lixo: Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo: Recolher o lixo, amontoado ou acondicionado em latões ou sacos plásticos, em caminhões compactadores, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Remover lixo para depósito e descarga; Realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos; Utilizar botas, luvas e demais vestimentas de proteção apropriadas, durante a execução dos trabalhos; Zelar pela conservação do instrumental de trabalho; Fazer coleta seletiva de materiais; Limpar o compartimento de cargas dos veículos coletores; Coletar galhos e folhas provenientes das podas, limpeza de quintais e entulhos; Executar outras atribuições afins.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão somente via presencial, e poderá ocorrer mediante procuração específica.

CODESG

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

2.3. As inscrições no processo seletivo público ocorrerão junto ao protocolo da CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, com sede na Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin, nº 670, nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2020, no horário das 9h30min às 12h.

2.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias elou horários previstos no tópico acima.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos dias e horário indicados no item 2.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato .com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), entregando por meio de protocolo, em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.6.1. Ficha de inscrição, que será disponibilizada ao candidato no ato, devidamente preenchida e assinada.

2.6.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, COREN, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

2.7. Encerrado o período de inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da CODESG, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.codesg.net.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

2.8. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

2.9. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

2.10. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Diretor Presidente da CODESG para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

2.11. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.7, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão de todos os recursos.

III – DA PROVA PRÁTICA

3.1. A contratação para o cargo de Coletor de Lixo se dará por meio de Prova Prática. Os candidatos deverão apresentar-se no endereço citado no item 2.3, em data e horário que se encontram no Anexo II deste Edital.

3.2. Os candidatos devem comparecer ao local de aplicação da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devendo estar obrigatoriamente com sua inscrição homologada e munidos com a carteira de identidade ou outro documento na forma do item 2.6.2. O candidato que não satisfazer as condições mencionadas não poderá realizar a prova, ficando eliminado do Processo Seletivo.

3.3. A Prova Prática para o cargo de Coletor de Lixo será composta da seguinte maneira:

3.3.1. A prova prática, de caráter classificatório, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.

3.3.2. Na realização da prova prática, o candidato deverá utilizar os EPI's fornecidos pela Comissão. Caso o candidato se recuse a utilizar os EPI's ou ainda proceda ao uso incorreto dos mesmos, será automaticamente desclassificado do processo, isentando a CODESG de qualquer responsabilidade a respeito.

3.3.3. A prova prática consistirá em realização de algumas atividades compatíveis a função a ser exercida pelo candidato, para as quais não caberá a imposição de recurso, sob nenhuma hipótese, a saber.

3.3.4. A prova prática tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência física e muscular do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades, que consistirá em:

a) Teste 1 - Simulação da atividade.

Descrição do teste:

a) Teste 1: Simulação da atividade inerente a função de coletor de lixo.

3.3.5. 0 candidato não deve fazer os testes em jejum e deverá comparecer à avaliação física, devidamente trajado para este fim.

3.3.6. A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.4. O candidato que ao final da Prova Prática obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

3.5. Os candidatos serão chamados para realizar a Prova Prática por ordem de inscrição no Processo Seletivo. Caso o candidato seja chamado e não esteja no local, este passará para o final da fila. Sendo o candidato chamado pela segunda vez, e não estando presente, este será eliminado do Processo Seletivo.

3.6. A Comissão de Execução do Processo Seletivo avaliará os candidatos de acordo com o desempenho de cada um na prova prática. No dia será preenchida uma ficha de avaliação, com parâmetros estabelecidos pela Comissão.

3.7. A divulgação do resultado das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá 03 (três) úteis após o primeiro dia de realização da prova prática.

3.8. Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

3.9. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.

3.10. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

3.11. Passada a etapa de Julgamento do Diretor Presidente da CODESG, o resultado final será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (dia) útil, na forma do item 2.8.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:

4.1.1. Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

4.1.2. Ao resultado das provas aplicadas no Processo Seletivo Público.

4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dias) úteis após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura no mesmo endereço descrito no tópico 2.3, obedecendo o prazo previsto no tópico acima e contendo:

4.3.1. No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição;

4.3.2. Circunstanciada exposição a respeito dos pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior pontuação,

CODESG

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

4.3.3. Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total de pontuação pleiteada.

4.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de pontuação da prova prática. Recursos inconsistentes elou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

4.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

4.6. A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão elou reconsideração.

4.7. Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Painel de Publicação da CODESG, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.codesg.net.br, a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

4.8. A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.

V – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, é o total dos pontos obtidos na prova prática.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem aproveitamento de no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos atribuídos à Prova Prática para o cargo de Coletor de Lixo.

5.3. A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por Ata e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, e considerando as subdivisões, em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Na hipótese de igualdade de pontos entre os aprovados, o desempate para efeito de classificação dar-se-á por sorteio.

5.4.1. Caso seja necessário realizar um sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo no endereço descrito no tópico 2.3, no dia 02 de setembro de 2020.

5.5. No dia 19 de agosto de 2020 será publicado na forma do item 2.8 o resultado definitivo, com a colocação final dos aprovados.

VI – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

CODESG

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

6.1. A contratação para o cargo de Coletor de Lixo está autorizada pelas Leis nºs 4.784/2017 e 4.942/2019.

6.2. A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá - SP, com acesso pelo site http://guaratingueta.sp.gov.br/diario-oficial-da-estancia-turistica-de-guaratingueta/, juntamente ao Painel de Publicação da CODESG, podendo também, em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.codesg.net.br e, paralelamente poderá a critério da administração ser feita comunicação ao candidato via telefone, na qual o número deverá ser informado no dia da inscrição.

6.4. É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado das publicações das Atas, a fim de garantir a ciência da nomeação para a contratação temporária.

6.5. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação, para apresentar-se. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à CODESG o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

6.6. Caso o candidato não queira assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

6.7. Somente será contratado o candidato que atender as seguintes condições:

6.7.1. Ser aprovado nas provas realizadas com as porcentagens mínimas exigidas para os cargos;

6.7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.7.3. Ter idade mínima de 18 anos;

6.7.4. Entregar os seguintes documentos:

6.7.4.1. Atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

6.7.4.2. Uma foto 3X4 atualizada;

6.7.4.3. Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;

6.7.4.4. Comprovante de Residência atualizado;

6.7.4.5. PIS/PASEP,

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

6.7.4.6. Certidão de Casamento (No caso de aprovados casados);

6.7.4.7. Certidão de Nascimento dos Filhos (No caso de aprovados que tenham filhos);

6.7.4.8. Certificado Militar (No caso de aprovados do sexo masculino);

6.7.4.9. Cópia do RG e CPF/MF;

6.7.4.10. Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

6.7.4.11. Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

6.7.4.12. Declaração de Bens;

6.7.4.13. Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos;

6.7.4.14. Comprovante de ALFABETIZAÇÃO PARA O CARGO DE COLETOR DE LIXO;

6.8. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

VII – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

7.1. A inexatidão das informações, a falta elou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público.

7.3. Fazem parte do presente Edital:

7.3.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Público n º 001/2020.

7.3.2. Anexo II - Cronograma dos dias e horários das Provas Práticas

7.3.3. Anexo III - Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público n º 001/2020

7.3.4. Anexo IV - Requerimento de Recurso

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

CODESG

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020

Publicação do edital	19/06/2020
Inscrições	06, 07 e 08/07/2020
Publicação dos Inscritos	10/07/2020
Recurso da não homologação das inscrições	14 e 15/07/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	17/07/2020
Julgamento do Recurso pelo Diretor Presidente	20/07/2020
Publicação da relação final de inscritos	27/07/2020
Aplicação da Prova Prática para o Cargo de Coletor de Lixo	**02/08/2020**
Divulgação do Resultado das Provas Aplicadas	04/08/2020
Recursos dos Resultados das Provas Aplicadas	06/08/2020
Manifestação da Comissão na reconsideração	10/08/2020
Julgamento do Recurso pelo Diretor Presidente da CODESG	11/08/2020
Publicação do Resultado Final	17/08/2020
Aplicação do Critério de Desempate	18/08/2020
Publicação da Colocação Final dos Aprovados	**19/08/2020**

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DIA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

02/08/2020	
Manhã 8h30min	
Coletor de Lixo	

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-010, Tel. (12) 3123-2510

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N º 001/2020

N º da Inscrição: Data da inscrição: /07/2020
Opção de Inscrição: (Coletor de Lixo)

NOME:			
RG. Nº		CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:			
TELEFONE PARA CONTATO:		CELULAR ( )	
		RESIDENCIAL ( )	

_____
Assinatura do candidato

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Profº João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-010, Tel. (12) 3123-2510

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO	( ) COLETOR DE LIXO

ETAPA

( ) INSCRIÇÃO
( ) RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

RAZÕES DO RECURSO
EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO:

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

DECRETO

Guaratinguetá - SP

DECRETO Nº 8.972, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação de bens patrimoniais de propriedade da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá - ARSAEG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá - ARSAEG, de acordo com a Portaria nº 086, de 09 de agosto de 2019, os seguintes bens patrimoniais:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
0092	Aparelho de Ar Condicionado tipo janela Consul 10.000 BTUS
0304	Aparelho de Ar Condicionado tipo janela Consul 10.000 BTUS
0006	Gabinete em Aço Cozimax 3 portas com pia em INOX

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 5.077, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 e inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional especial, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do recebimento de verba referente ao Convênio Estadual Programa São Paulo Sem Papel. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2477.02 – Manutenção dos Serviços de Transportes	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (criar)	R$ 200.000,00
Total:	**R$ 200.000,00**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, terá como cobertura o depósito bancário efetuado na conta 42.492-7, oriundo do Convênio Estadual Programa São Paulo Sem Papel.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS GERALDO BOTAN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

PORTARIA

PORTARIA Nº 11.857, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de Extravio de Vacina de Influenza.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 076/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante pra apuração de Extravio de Vacina de Influenza, Ofício nº 82/2020 – COMDEC – Ofício nº 81/2020 – SPM – Memo 08/2020 – Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – José Eugênio Novaes da Silva
2 – Jackson Domingos Siqueira
3 – Marina Aparecida Guatura de Castro

Suplentes:

José Carlos Guimarães Porto
Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Lucrécia Boueri de Souza

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

PORTARIA

PORTARIA Nº 11.859, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Instaura Sindicância apuração de ausências injustificadas ao trabalho por parte de servidor (Agente Controle Endemias).

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 078/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante apuração de ausências injustificadas ao trabalho por parte de servidor (Agente Controle Endemias), Ofício nº 87/2020 – COMDEC – Ofício nº 072/2020 – SMS – Gestão Pessoal – Sec. Mun. Saúde.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Stefani Antônio Sanches de B. Graça
2 – Lucrécia Boueri de Souza
3 – Yran dos Santos Cezar

Suplentes:

Elaine Cristina Pires
Mara Stefania Pereira Paiva
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

PORTARIA

PORTARIA Nº 11.860, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Instaura Sindicância apuração de ausências injustificadas ao trabalho por parte de servidor (Agente Comunitário).

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 079/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante apuração de ausências injustificadas ao trabalho por parte de servidor (Agente Comunitário), Ofício nº 86/2020 – COMDEC – Ofício nº 072/2020 – SMS – Gestão Pessoal – Sec. Mun. Saúde.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Stefani Antônio Sanches de B. Graça
2 – Lucrécia Boueri de Souza
3 – Yran dos Santos Cezar

Suplentes:

Elaine Cristina Pires
Mara Stefania Pereira Paiva
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

PORTARIA

PORTARIA Nº 11.862, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Reconstitui **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO, QUALIFICAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

R E S O L V E :

Art. 1º Reconstituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO, QUALIFICAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**, destinada a qualificar, selecionar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, com a finalidade específica voltada para a Secretaria Municipal da Saúde, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, ficando a integrá-la os seguintes membros:

HELOISA HELENA BAZARELLI PEREIRA
Secretaria Municipal da Saúde
TATIANA CAROLINE AMARAL
Secretaria Municipal da Saúde
JULIO CÉSAR LAZARINI DOS REIS
Secretaria Municipal da Administração
SALUAR PINTO MAGNI
Conselho Municipal da Saúde
BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI
Conselho Municipal da Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária, especialmente a Portaria nº 11.161, de 15 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de junho de 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 22 de junho de 2020 - Edição Online nº 3616

PORTARIA

PORTARIA Nº 11.863, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Instaura Sindicância apuração dos fatos ocorridos na Usina de Asfalto da Secretaria de Obras, com arrombamento e furto.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 080/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante apuração dos fatos ocorridos na Usina de Asfalto da Secretaria de Obras, com arrombamento e furto, Ofício nº 88/2020 – COMDEC – Ofício nº 221/2020 – SMOS/PABF/CVNF.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Elaine Cristina Pires
2 – Mara Claudia de França Gonçalves
3 – Ana Lúcia Meirelles

Suplentes:

Alexandre Afonso Nogueira
José Eugênio Novais da Silva
José Carlos Guimarães Porto

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.